

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR**

PORTARIA N.º 95/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 7º, 9º e 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 31, de 20 de janeiro de 2022, fica credenciada a entidade mantenedora Crescer Instituto Educacional Ltda – ME, e autorizado o funcionamento do estabelecimento Crescer Instituto Educacional, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Av. Carlos Edmundo Landaeta, 909, B. Cidade Nova, em Santana do Paraíso, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 1º de fevereiro de 2022.

SRE – Coronel Fabriciano

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 25/01/2022